



**DECRETO Nº 133//2023  
DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO  
MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000018  
DOTAÇÃO: 03003002.1339213022.132.33903000000  
EMPENHO: 0000144/2022 DATA: 02/08/2022  
LIQUIDAÇÃO: DATA:  
CREDOR: CASEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
VALOR: 17,87

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de julho de 2023.

Laércio José Ribeiro

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

**Assessor de Governo**